



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO – AQUISIÇÃO DE BENS

PROAD: 2911/2022

1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

Unidade Gestora do Contrato: Coordenadoria de Polícia Judicial - CPJUD

Item Identificador da Demanda no PAAC: 16012

2 - Objeto

Resumo do objeto:

A aquisição contempla os seguintes itens, que devem ser fornecidos atendendo as respectivas especificações técnicas, e adquiridos por lote, conforme indicado:

| LOTE | ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº |
|-------------|-------------|---|---------------------------------|
| 1 | 1 | Calça tática feminina | UN 01/2022 |
| | 2 | Calça tática masculina | UN 02/2022 |
| 2 | 3 | Jaqueta operacional unissex | UN 03/2022 |
| | 4 | Camiseta treinamento unissex | UN 04/2022 |
| | 5 | Camisa polo operacional unissex manga curta | UN 05/2022 |
| | 6 | Camisa polo operacional unissex manga longa | UN 06/2022 |
| | 7 | Camisa polo GES unissex manga curta | UN 07/2022 |
| | 8 | Camisa polo instrutor unissex manga curta | UN 08/2022 |

As especificações técnicas UN 01/2022 a UN 08/2022, informadas no quadro anterior, encontram-se anexo a este expediente. Elas informam os normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A tabela abaixo informa a quantidade total de peças prevista para cada item do uniforme:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade |
|------|---|------------|---------|
| 1 | Calça tática feminina | 16 | Peça |
| 2 | Calça tática masculina | 300 | Peça |
| 3 | Jaqueta operacional unissex | 150 | Peça |
| 4 | Camiseta treinamento unissex | 220 | Peça |
| 5 | Camisa polo operacional unissex manga curta | 500 | Peça |
| 6 | Camisa polo operacional unissex manga longa | 180 | Peça |
| 7 | Camisa polo GES unissex manga curta | 40 | Peça |
| 8 | Camisa polo instrutor unissex manga curta | 40 | Peça |

Após o envio do e-mail pelo fiscal do contrato, informando a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens solicitados, no Almoxarifado do TRT12, situado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101.

A garantia dos itens licitados contra defeitos de fabricação deve ser, no mínimo, de 180 dias a partir do recebimento definitivo. A garantia inclui defeitos relacionados ao processo fabril e aos materiais empregados nos produtos que, caso ocorram, deverão ser repostos sem qualquer ônus para a contratante.

A natureza dos produtos pretendidos é comum, que dependem de confecção conforme os requisitos singularizados, exclusivos, estipulados pela Resolução CNJ nº 379/2021.

3 - Justificativa

Cumprir as exigências da Resolução CNJ nº 379, de 15 de março de 2021, que padronizou nacionalmente o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Agentes de Polícia Judicial do Poder Judiciário.

4 - Requisitos da Contratação

A aquisição contempla os seguintes itens, que devem ser fornecidos atendendo as respectivas especificações técnicas, e adquiridos por lote, conforme indicado:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

| LOTE | ITEM | MATERIAL | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Nº |
|------|------|---|--------------------------|
| 1 | 1 | Calça tática feminina | UN 01/2022 |
| | 2 | Calça tática masculina | UN 02/2022 |
| 2 | 3 | Jaqueta operacional unissex | UN 03/2022 |
| | 4 | Camiseta treinamento unissex | UN 04/2022 |
| | 5 | Camisa polo operacional unissex manga curta | UN 05/2022 |
| | 6 | Camisa polo operacional unissex manga longa | UN 06/2022 |
| | 7 | Camisa polo GES unissex manga curta | UN 07/2022 |
| | 8 | Camisa polo instrutor unissex manga curta | UN 08/2022 |

As especificações técnicas UN 01/2022 a UN 08/2022, informadas no quadro anterior, encontram-se anexas a este expediente. Elas informam os normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance dos objetivos esperados.

Considerando a natureza dos produtos pretendidos, que dependem de confecção conforme os requisitos singularizados, exclusivos, estipulados pela Resolução CNJ nº 379/2021, é inaplicável a indicação de marcas e modelos de referência que atendam plenamente às especificações.

Contudo, é possível indicar modelos de calças táticas, que não dependem de personalização exclusiva, e de jaquetas, que são comercializadas sem qualquer personalização e, portanto, dependeria que o fabricante realize os serviços adicionais necessários. O mesmo ocorre com os demais itens, camisas polo e camiseta, comercializadas por diversas marcas e fabricantes.

| ITEM | MATERIAL | Marcas e modelos de referência |
|------|---|--|
| 1 | Calça tática feminina | ● Calça tática 905 Forhonor; ● Calça War Invictus. |
| 2 | Calça tática masculina | |
| 3 | Jaqueta operacional unissex | ● Jaqueta Rain Invictus; ● Jaqueta Tática Altitude. |
| 4 | Camiseta treinamento unissex | ● N/A |
| 5 | Camisa polo operacional unissex manga curta | ● N/A |
| 6 | Camisa polo operacional unissex manga longa | |
| 7 | Camisa polo GES unissex manga curta | |
| 8 | Camisa polo instrutor unissex manga curta | |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Pretende-se que a garantia dos itens licitados contra defeitos de fabricação seja, no mínimo, de 180 dias a partir do recebimento definitivo. A garantia inclui defeitos relacionados ao processo fabril e aos materiais empregados nos produtos que, caso ocorram, deverão ser repostos sem qualquer ônus para o Contratante.

Para habilitação a empresa deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu uniforme operacional para entidades da Administração Pública ou privada de características técnicas semelhantes, no quantitativo mínimo de 30 (trinta) por cento do quantitativo a ser adquirido neste Estudo Técnico Preliminar.

Por ocasião do processo licitatório, após as fases de aceitação da proposta e habilitação da empresa, será exigida da(s) licitante(s), provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, a apresentação de laudos e de amostra, que deverão comprovar todos os requisitos contidos nas especificações técnicas UN 01/2022 a UN 08/2022, informadas no quadro anterior, e que estão anexas a este expediente.

As empresas referidas no parágrafo anterior deverão apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro, uma amostra de tamanho conforme tabela abaixo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas acima listadas, acompanhadas dos respectivos laudos.

| ITEM | MATERIAL | TAMANHO DA AMOSTRA |
|-------------|---|---------------------------|
| 1 | Calça tática feminina | 42 |
| 2 | Calça tática masculina | 44 |
| 3 | Jaqueta operacional unissex | G |
| 4 | Camiseta treinamento unissex | G |
| 5 | Camisa polo operacional unissex manga curta | G |
| 6 | Camisa polo operacional unissex manga longa | G |
| 7 | Camisa polo GES unissex manga curta | G |
| 8 | Camisa polo instrutor unissex manga curta | G |

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas, e os testes no tecido devem ser realizados com base nas normas informadas nas especificações técnicas.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente ou do fabricante.

Serão aceitos somente laudos sobre ensaios em produtos têxteis realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, em situação ativa na data da emissão. Segue a lista



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

dos laboratórios acreditados pelo Inmetro e ativos nesta data, que podem ser consultados no site "<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/>", na área de atuação "têxtil, vestuário e artigos afins":

| Laboratórios encontrados pela busca 'TÊXTIL, VESTUÁRIO E ARTIGOS AFINS'. | | | |
|--|---|----------|--------|
| Nº da Acred. | Nome do Laboratório / Organização | Situação | Estado |
| CRL 0005 | SENAI/CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - Coordenação de Serviços Metrológicos | Ativo | RJ |
| CRL 0011 | Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo - IEE/USP - LABORATÓRIO DE ENSAIO | Ativo | SP |
| CRL 0045 | Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT - Laboratório de Usos Finais e Gestão de Energia | Ativo | SP |
| CRL 0091 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS TÊXTEIS - LAFITE | Ativo | SC |
| CRL 0131 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO (CRL-0131) | Ativo | SP |
| CRL 0141 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Laboratório de Controle da Qualidade - LCQ | Ativo | PB |
| CRL 0154 | Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaio Ltda. - Lab System | Ativo | SP |
| CRL 0185 | Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC - IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica | Ativo | RS |
| CRL 0244 | Instituto de Tecnologia do Paraná - Diretoria de Tecnologia e Inovação | Ativo | PR |
| CRL 0249 | Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT - Laboratório de Bioenergia e Eficiência Energética | Ativo | SP |
| CRL 0401 | Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM / PR - Laboratório Têxtil de Londrina | Ativo | PR |
| CRL 0430 | FK GRUPO S/A - LABCHAIR Laboratório de Ensaio | Ativo | SP |
| CRL 0545 | Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda. - Controlbio | Ativo | SP |
| CRL 0553 | Interface Engenharia Eireli - Interface Engenharia Eireli | Ativo | SP |
| CRL 0558 | SGS do Brasil Ltda. - SGS do Brasil Ltda. | Ativo | SP |
| CRL 0669 | Allergisa Pesquisa Dermato Cosmética Ltda. - Allergisa | Ativo | SP |
| CRL 1160 | Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - SUPERA - Centro de Tecnologia | Ativo | SP |
| CRL 1495 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - Centro Brasileiro de Referência em Análise de Algodão - CBRA | Ativo | DF |

As peças e os laudos deverão ser encaminhados ao TRT12, no endereço rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-905, aos cuidados da Coordenadoria de Polícia Judicial.

A amostra será analisada pela equipe de planejamento da contratação, com o objetivo de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aferir a adequação do produto cotado às necessidades do TRT12, segundo exclusivo critério de conformidade com as especificações técnicas.

A análise das amostras será feita segundo os critérios que constam no formulário para análise, anexo a este expediente.

A análise será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento das amostras.

As empresas proponentes devem estar previamente cientes de todos os requisitos técnicos exigidos, e que não será dado prazo para obtenção de laudos, além daquele de 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro.

A não apresentação de amostra e laudos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade, acarretará a desclassificação da proponente.

Caso a amostra/laudo sejam recusados, ou a proponente seja desclassificada, será notificada a licitante seguinte na ordem de classificação, para apresentar os laudos e amostra, da mesma forma exigida para a primeira, sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda às exigências.

Os custos de envio e recolhimento das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do lote para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados para avaliação pela equipe de planejamento da contratação, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

Concluída a análise do material apresentado, com base nos critérios estabelecidos, será emitido o parecer sobre a aceitação ou não do objeto licitado.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas ou recusadas serão mantidas pela Administração até o recebimento definitivo da aquisição. Decorrido este prazo, as amostras poderão ser recolhidas pelas Contratadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e após poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos às respectivas empresas.

Após a formalização contratual, o fiscal do contrato deverá entrar em contato com as empresas contratadas, a fim de desenvolver as grades de tamanhos de cada item a serem fornecidos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para todos os itens de uniforme, a respectiva contratada deverá enviar mostruário de prova, com todas as numerações definidas na especificação de cada item, em até 10 (dez) dias úteis após a notificação feita pelo fiscal do contrato. Não será exigido que as peças de prova apresentem as personalizações e cores previstas nas especificações, mas devem estar prontas para uso.

A contratante deverá enviar à contratada, a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, realizada com base nas peças de mostruário de prova.

Após o envio do e-mail pelo fiscal do contrato, informando a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens solicitados. Os produtos deverão ser enviados para o Almoxarifado do TRT12, situado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, de segundas às sextas-feiras, entre às 13 e 18 horas.

É técnica e economicamente desejável dividir a solução, em itens por similaridade, desde que não ocorra perda de escala ao dividi-la, para haver melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Uma ampliação da concorrência pode ser imaginada ao permitir que existam diversos fornecedores para o mesmo item. Para tal possibilidade, a Administração deve realizar o desmembramento dos itens.

Outro ponto fundamental é a manutenção da padronização visual do uniforme. Essa padronização — atributo que garante a identidade visual dos agentes de polícia judicial pelos cidadãos e demais agentes públicos — é prejudicada quando são empregados diferentes insumos, aviamentos, processos de fabricação e de colorimetria por diferentes fornecedores. Nesse sentido, o art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, assim determina:

"Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;"

Os itens 1 e 2 (calças táticas) possuem características que não dependem daquelas dos demais itens, podendo ser adquiridos de fornecedor distinto, desde que agrupados em lote distinto.

E, para manter a padronização visual do uniforme, os itens 3 a 8, devem ser agrupados em um único lote, uma vez que os elementos de identificação que são o emblema (distintivo), bandeira nacional e inscrições, devem ser idênticas em todas as peças, sem discrepâncias de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

cor, forma, fonte, acabamento, etc., problemas indubitavelmente inerentes quando há diversidade de fornecedores.

Pretende-se a realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada por lotes distintos (parcelamento formal), conforme abaixo:

| LOTE | ITEM | MATERIAL |
|------|------|---|
| 1 | 1 | Calça tática feminina |
| | 2 | Calça tática masculina |
| 2 | 3 | Jaqueta operacional unissex |
| | 4 | Camiseta treinamento unissex |
| | 5 | Camisa polo operacional unissex manga curta |
| | 6 | Camisa polo operacional unissex manga longa |
| | 7 | Camisa polo GES unissex manga curta |
| | 8 | Camisa polo instrutor unissex manga curta |

5 - Sustentabilidade

Adotando o contido no item 5.1 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, em suas alíneas b e c, propõe-se:

“b) Deve ser dada preferência à aquisição de produtos constituídos no todo ou em parte por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215.

c) Os produtos devem ser acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar”.

O objeto da aquisição não impacta no meio ambiente, nem no ambiente de trabalho, apenas deve ser considerado descarte das embalagens.

6 – Nível Mínimo de Serviço

Não há contratação de serviço. Espera-se produtos com qualidade comprovada no prazo de garantia.

7 – Obrigações da contratada

A Contratada se obriga a:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- a) observar e cumprir, estritamente, os termos da proposta e as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do contrato e edital;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b.1) A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida durante todo o período contratual, sob pena de rescisão contratual e de execução da retenção sobre os créditos da empresa e/ou da eventual garantia, a título de multa, para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades previstas em lei.
- c) A Contratada que for Optante pelo Simples Nacional deverá apresentar a Declaração, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, no momento da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente da assinatura do contrato ou da prorrogação contratual.
- c.1) A Contratada deverá informar imediatamente qualquer alteração da sua permanência no Simples Nacional.
- d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;
- e) realizar as entregas dentro dos prazos previstos, atendendo a todas as especificações descritas no edital, bem como cumprir com todas as obrigações contratuais previstas até o encerramento deste;
- f) protocolizar, se necessário, as petições no Serviço de Cadastramento de Recursos aos Tribunais – SECART do Contratante, situado na rua Esteves Júnior, 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88015-905;
- g) obedecer, no que couber, aos princípios e normas de conduta estabelecidas no Código de Ética do Contratante.

§ 2º – Das obrigações da Contratada em face da LGPD:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente contrato, a Contratada realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do contrato tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos;
- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do Contratante ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Contratada estará dispensada da comunicação ao Contratante;

d) não colocar o Contratante em situação de violação da LGPD;

e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;

f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Contrato imediatamente após o seu término e, a critério exclusivo do Contratante, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais que tiver obtido;

i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Contratante, a Contratada será considerada "operadora" e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do Contratante.

8 – Obrigações do contratante

O Tribunal utiliza como padrão as obrigações do contratante descritas abaixo:

O Contratante se obriga a:

- a) acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto do presente contrato, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada;
- b) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste contrato;
- c) efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos e condições ora estabelecidos;
- d) prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

9 - Forma da contratação

O objeto se enquadra no conceito de bem comum de que trata o art. 1º da Lei 10.520/2020. Sugere-se a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

10 – Critérios de seleção do fornecedor

Qualificação técnica: Para habilitação a empresa deverá apresentar atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu uniforme operacional para entidades da Administração Pública ou privada de características técnicas semelhantes, no quantitativo mínimo de 30 (trinta) por cento do quantitativo a ser adquirido neste Estudo Técnico Preliminar.

Por ocasião do processo licitatório, após as fases de aceitação da proposta e habilitação da empresa, será exigida da(s) licitante(s), provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar, a apresentação de laudos e de amostra, que deverão comprovar todos os requisitos contidos nas especificações técnicas UN 01/2022 a UN 08/2022, informadas no quadro anterior, e que estão anexas a este expediente.

As empresas referidas no parágrafo anterior deverão apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro, uma amostra de tamanho conforme tabela abaixo, confeccionada de acordo com as especificações técnicas acima listadas, acompanhadas dos respectivos laudos.

| ITEM | MATERIAL | TAMANHO DA AMOSTRA |
|------|---|--------------------|
| 1 | Calça tática feminina | 42 |
| 2 | Calça tática masculina | 44 |
| 3 | Jaqueta operacional unissex | G |
| 4 | Camiseta treinamento unissex | G |
| 5 | Camisa polo operacional unissex manga curta | G |
| 6 | Camisa polo operacional unissex manga longa | G |
| 7 | Camisa polo GES unissex manga curta | G |
| 8 | Camisa polo instrutor unissex manga curta | G |

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas, e os testes no tecido devem ser realizados com base nas normas informadas nas especificações técnicas.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Os laudos deverão estar em nome da empresa proponente ou do fabricante.

Serão aceitos somente laudos sobre ensaios em produtos têxteis realizados por laboratórios acreditados pelo Inmetro, em situação ativa na data da emissão. Segue a lista dos laboratórios acreditados pelo Inmetro e ativos nesta data, que podem ser consultados no site "<http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/>", na área de atuação "têxtil, vestuário e artigos afins":

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

| Laboratórios encontrados pela busca 'TÊXTIL, VESTUÁRIO E ARTIGOS AFINS'. | | | |
|--|---|----------|--------|
| Nº da Acred. | Nome do Laboratório / Organização | Situação | Estado |
| CRL 0005 | SENAI/CETIQT - Centro de Tecnologia da Indústria Química e Têxtil - Coordenação de Serviços Metrológicos | Ativo | RJ |
| CRL 0011 | Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo - IEE/USP - LABORATÓRIO DE ENSAIO | Ativo | SP |
| CRL 0045 | Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT - Laboratório de Usos Finais e Gestão de Energia | Ativo | SP |
| CRL 0091 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - LABORATÓRIO DE ENSAIOS FÍSICOS E QUÍMICOS TÊXTEIS - LAFITE | Ativo | SC |
| CRL 0131 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - LABORATÓRIO DE ENSAIOS TÊXTEIS E DO VESTUÁRIO (CRL-0131) | Ativo | SP |
| CRL 0141 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Laboratório de Controle da Qualidade - LCQ | Ativo | PB |
| CRL 0154 | Instituto Lab System de Pesquisa e Ensaio Ltda. - Lab System | Ativo | SP |
| CRL 0185 | Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos - IBTeC - IBTEC - Instituto Brasileiro de Tecnologia do Couro, Calçado e Artefatos / Unidade de Materiais e de Biomecânica | Ativo | RS |
| CRL 0244 | Instituto de Tecnologia do Paraná - Diretoria de Tecnologia e Inovação | Ativo | PR |
| CRL 0249 | Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT - Laboratório de Bioenergia e Eficiência Energética | Ativo | SP |
| CRL 0401 | Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná - IPEM / PR - Laboratório Têxtil de Londrina | Ativo | PR |
| CRL 0430 | FK GRUPO S/A - LABCHAIR Laboratório de Ensaio | Ativo | SP |
| CRL 0545 | Controlbio Assessoria Técnica Microbiológica S/S Ltda. - Controlbio | Ativo | SP |
| CRL 0553 | Interface Engenharia Eireli - Interface Engenharia Eireli | Ativo | SP |
| CRL 0558 | SGS do Brasil Ltda. - SGS do Brasil Ltda. | Ativo | SP |
| CRL 0669 | Allergisa Pesquisa Dermato Cosmética Ltda. - Allergisa | Ativo | SP |
| CRL 1160 | Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - SUPERA - Centro de Tecnologia | Ativo | SP |
| CRL 1495 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PRODUTORES DE ALGODÃO - Centro Brasileiro de Referência em Análise de Algodão - CBRA | Ativo | DF |



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As peças e os laudos deverão ser encaminhados ao TRT12, no endereço rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.015-905, aos cuidados da Coordenadoria de Polícia Judicial.

A amostra será analisada pela equipe de planejamento da contratação, com o objetivo de aferir a adequação do produto cotado às necessidades do TRT12, segundo exclusivo critério de conformidade com as especificações técnicas.

A análise das amostras será feita segundo os critérios que constam no formulário para análise, anexo a este expediente.

A análise será efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento das amostras.

As empresas proponentes devem estar previamente cientes de todos os requisitos técnicos exigidos, e que não será dado prazo para obtenção de laudos, além daquele de 10 (dez) dias úteis, após a notificação feita pelo pregoeiro.

A não apresentação de amostra e laudos, bem como a apresentação incompleta ou com inconformidade, acarretará a desclassificação da proponente.

Caso a amostra/laudo sejam recusados, ou a proponente seja desclassificada, será notificada a licitante seguinte na ordem de classificação, para apresentar os laudos e amostra, da mesma forma exigida para a primeira, sucessivamente, até a apuração de uma proponente que atenda às exigências.

Os custos de envio e recolhimento das amostras correrão às expensas da empresa licitante.

Na embalagem da amostra deverá constar o nome da empresa participante, o número do pregão, o número do lote para qual a empresa está apresentando amostra e a identificação do produto.

Os exemplares colocados à disposição da Administração na forma de amostra serão tratados como protótipos e poderão ser manuseados para avaliação pela equipe de planejamento da contratação, sendo devolvidos ao licitante no estado em que se encontrarem.

Concluída a análise do material apresentado, com base nos critérios estabelecidos, será emitido o parecer sobre a aceitação ou não do objeto licitado.

Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras aprovadas ou recusadas serão mantidas pela Administração até o recebimento definitivo da aquisição. Decorrido este prazo, as amostras poderão ser recolhidas pelas Contratadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e após poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos às respectivas empresas.

Após a formalização contratual, o fiscal do contrato deverá entrar em contato com as empresas contratadas, a fim de desenvolver as grades de tamanhos de cada item a serem



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

fornecidos.

Para todos os itens de uniforme, a respectiva contratada deverá enviar mostruário de prova, com todas as numerações definidas na especificação de cada item, em até 10 (dez) dias úteis após a notificação feita pelo fiscal do contrato. Não será exigido que as peças de prova apresentem as personalizações e cores previstas nas especificações, mas devem estar prontas para uso.

A contratante deverá enviar à contratada, a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, realizada com base nas peças de mostruário de prova.

Após o envio do e-mail pelo fiscal do contrato, informando a grade definitiva de tamanhos para fornecimento, a empresa contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos itens solicitados. Os produtos deverão ser enviados para o Almoxarifado do TRT12, situado na rua Santos Saraiva, nº 1.309, fundos, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-101, de segundas às sextas-feiras, entre às 13 e 18 horas.

11 – Gestão e Fiscalização

Gestor

Nome: Claudionor da Silva
Matrícula: 1192
Lotação: CPJUD
Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função: Coordenador
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br
Ramal: 4289

Substituto do Gestor

Nome: Marcelo Henrique Sestren
Matrícula: 1211
Lotação: CPJUD
Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função:
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4274



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal Demandante

Nome: Norton Rodrigo Scheel
Matrícula: 5038
Lotação: CPJUD
Cargo: Técnico judiciário
Nome da Função: Chefe da Seção de Segurança e Transporte
E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br
Ramal: 4036

Substituto do Fiscal Demandante

Nome: Patricia Trancoso da Silva Disaro
Matrícula: 1354
Lotação: CPJUD
Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função: Assistente Administrativo
Ramal: 4036
E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br

Fiscal Técnico

Nome: Norton Rodrigo Scheel
Matrícula: 5038
Lotação: CPJUD
Cargo: Técnico judiciário
Nome da Função: Chefe da Seção de Segurança e Transporte
E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br
Ramal: 4036

Substituto do Fiscal Técnico

Nome: Patricia Trancoso da Silva Disaro
Matrícula: 1354
Lotação: CPJUD
Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função: Assistente Administrativo
Ramal: 4036
E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fiscal Administrativo

Nome: Angela Terezinha Teixeira
Matrícula: 3806
Lotação: SEOF/NULAD
E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br
Ramal: 4257

Substituto do Fiscal Administrativo

Nome: Edinete Volpato Dutra de Souza
Matrícula: 2389
Lotação: SEOF/NULAD
E-mail: edinete.souza@trt12.jus.br
Ramal: 4257

12 – Recebimento do objeto

Endereço para entrega:

Setor de Almoxarifado

Rua Santos Saraiva, nº 1.309 – Fundos Estreito - Florianópolis – SC CEP 88070-101

Fone: (48) 3321-1732

Nos termos da Portaria Presi 162/2020, a lista de verificação para o recebimento, e liquidação e pagamento do objeto é a que segue:

1. Termo de Recebimento Provisório
2. Termo de Recebimento Definitivo
3. Atestado de Conformidade para Pagamento da Nota Fiscal

Os modelos de tais documentos estão juntados a este projeto básico.

13 – Condições de pagamento

14 – Penalidades

15 – Informações complementares



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos de caráter técnico referentes ao objeto, entrar em contato com o servidor Marcelo Sestren, através do telefone (48) 3216-4274, ou pelo e-mail cpjud@trt12.jus.br

16 – Estimativa de custos

| Lote | Item | Descrição | Quant. | Valor médio Unit. (*) R\$ | Valor Total por Lote R\$ |
|----------------|------|---|--------|------------------------------|-----------------------------|
| 1 | 1 | Calça tática feminina | 16 | 356,67 | 112.707,72 |
| | 2 | Calça tática masculina | 300 | 356,67 | |
| 2 | 3 | Jaqueta operacional unissex | 150 | 411,67 | 143.192,30 |
| | 4 | Camiseta treinamento unissex | 220 | 58,67 | |
| | 5 | Camisa polo operacional unissex manga curta | 500 | 87,67 | |
| | 6 | Camisa polo operacional unissex manga longa | 180 | 96,33 | |
| | 7 | Camisa polo GES unissex manga curta | 40 | 87,67 | |
| | 8 | Camisa polo instrutor unissex manga curta | 40 | 96,33 | |
| TOTAL ESTIMADO | | | | | 255.900,02 |

(*) Valor médio obtido através da planilha de estimativa de preços (formulário-padrão) disponível na página da Secretaria Administrativa do Tribunal.

17 – Recursos orçamentários

Há recursos disponíveis no PAAC CPJUD 2022 , item 16012

Programa de Trabalho:

Natureza da Despesa: 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO

18 – Responsável(is) pela elaboração do projeto básico

Integrante demandante:

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

Lotação: CPJUD

Cargo: Agente de Polícia Judicial

Nome da Função: Coordenador

E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4289

Integrante técnico:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

Matrícula: 1211

Lotação: CPJUD



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Agente de Polícia Judicial
Nome da Função:
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br
Ramal: 4274

Integrante administrativo:

Titular: SHEILA BELLI
Matrícula: 2799
Lotação: SELCO
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: sheila.belli@trt12.jus.br
Ramal: 4161

Substituto: SÉRGIO MORITZ
Matrícula: 800
Lotação: SELCO
Cargo: Analista Judiciário
E-mail: sergio.moritz@trt12.jus.br
Ramal 4240 - 48 999 829 923

Data: 12/04/2022.